



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 1024/2022

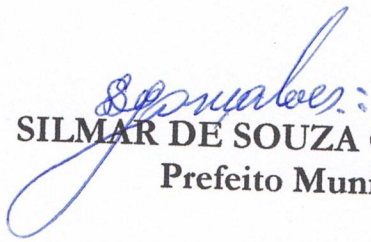
*FICA DENOMINADA A PRAÇA DE
ESPORTES E LAZER “ELUIL SANTANA
DA SILVA”, LOCALIZADA NA RUA
DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO, NO
DISTRITO DO FAVAL, NO MUNICÍPIO DE
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.*

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça localizada na Rua Deputado Milton Figueiredo, no Distrito do Faval, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, fica denominada: Praça de Esportes e Lazer “Eluil Santana da Silva”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento,
Estado de Mato Grosso, em 10 de Junho de 2022.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal